



CÓPIA DE PROCESSO

2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



RESUMO DO PROCESSO

Termo de Fomento nº 004/2021 - Escolinha de Futebol do Arizinho

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 30/12/2024 07:35:11 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (37)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-9X7G7G - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#2	2024-QZ56SD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QZ56SD	Sim	1
#3	2024-CFLPVQ - OFÍCIO prorrogac,a~o	Sim	2
#4	2024-JT8L6D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#5	2024-N8D5R2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#6	2024-7RH66Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#7	2024-LW6K3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#8	2024-VTF46R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#9	2024-3CXJ08 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#10	2024-NLJK13 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13	Sim	1
#11	2024-V0ZGHQ - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV 001	Sim	9
#12	2024-BHPB9N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13	Sim	1
#13	2024-LKFXSN - Ata Escolinha	Sim	4
#14	2024-F3C89F - cartao cnpj	Sim	2
#15	2024-S7FSTQ - Certidao federal uniao	Sim	2
#16	2024-B4R0J3 - cnd estadual	Sim	2
#17	2024-BPNM9P - cnd fgts	Sim	2
#18	2024-K8TNMT - cnd municipal	Sim	2
#19	2024-3JJ849 - cnd trabalhista	Sim	2
#20	2024-VBSTNF - DECLARACOES assinado	Sim	5
#21	2024-Z8Z1N0 - Estatuto	Sim	18
#22	2024-5JNZ7Z - PLANO DE TRABALHO assinado	Sim	5
#23	2024-4X342Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#24	2024-RDW044 - PLANO DE TRABALHO aditivo (minuta)	Sim	5
#25	2024-PR9H2D - ADITIVO 003 (MINUTA)	Sim	3
#26	2024-XG7797 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#27	2024-CRJ3H9 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#28	2024-HSFGXK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#29	2024-8RGKZ4 - Processo 2024-0CKWG - Cooperação Financeira - Escolinha Arizinho - Aditivo	Sim	10
#30	2024-VM8D21 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#31	2024-C5CMFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#32	2024-TNKZB7 - PLANO DE TRABALHO aditivo	Sim	5
#33	2024-W93DDN - ADITIVO 003	Sim	3
#34	2024-ZGSSDX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#35	2024-4ZBQV6 - APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTA	Sim	9
#36	2024-X5QSXM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1
#37	2024-0GF51K - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-0CKWG	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



RESUMO

Solicitação de prorrogação do Termo de Fomento nº 004/2021.

Realizado em: **18/12/2024 12:35:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2024-9X7G7G - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-0CKWG

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 18/12/2024 12:35:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 12:35:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9X7G7G>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-QZ56SD

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-QZ56SD>



Realizado em: 17/12/2024 16:52:34 - Horário de Brasília - UTC-3

DE
VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

PARA
PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-QZ56SD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QZ56SD
2024-CFLPVQ - OFÍCIO prorrogac,a~o

MENSAGEM

Ofício de prorrogação convenio

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR PANETTO DIAS
CIDADÃO
assinado em 17/12/2024 16:52:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2024 16:52:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QZ56SD>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO "O FUTURO COMEÇA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 – INSC. MUNICIPAL Nº 30443

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL/LEI Nº 1748, DE 25 DE JULHO DE 2008

Entidade de Utilidade Pública Estadual / Lei nº 10.329, de 07 de Janeiro de 2015

(SEDE) RUA ELIZEU GASPARINI, Nº 62 – CENTRO – VARGEM ALTA – ES

OF. Nº 001/2024

Vargem Alta – ES, 16 de Dezembro de 2024

EXMº SR.
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Senhor Prefeito,

Em primeiro lugar, gostaríamos de expressar nossa imensa gratidão pelo apoio contínuo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e de Vossa Excelência, que têm sido fundamentais para o sucesso dos projetos que desenvolvemos em parceria com o município.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do Termo de Fomento nº 004/2021, celebrado entre a Escolinha e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta nas mesmas condições e cláusulas do termo original a fim de garantir a plena execução das atividades previstas no projeto.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e reiteramos nosso compromisso em cumprir integralmente os objetivos acordados.

Agradecemos mais uma vez a colaboração e o apoio imprescindíveis da Prefeitura e de Vossa Excelência para a concretização dos nossos projetos.

Atenciosamente,

VITOR PANETTO DIAS

Presidente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR PANETTO DIAS

CIDADÃO

assinado em 17/12/2024 16:50:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2024 16:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CFLPVQ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **18/12/2024 12:35:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#2 - 2024-QZ56SD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-QZ56SD

#3 - 2024-CFLPVQ - OFÍCIO prorrogac_a~o

#4 - 2024-JT8L6D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SPROT - PROT - PMVA

assinado em 18/12/2024 12:35:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 12:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JT8L6D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **18/12/2024 12:37:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#5 - 2024-N8D5R2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISETH COSTA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SPROT - PROT - PMVA

assinado em 18/12/2024 12:37:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 12:37:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISETH COSTA SILVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N8D5R2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **20/12/2024 09:08:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2024-7RH66Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Para autorizar a prorrogação de prazo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 20/12/2024 09:08:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 09:08:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7RH66Z>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 09:06:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2024-LW6K3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 23/12/2024 09:06:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 09:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LW6K3D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 09:38:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#8 - 2024-VTF46R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Para informar a disponibilidade orçamentária, considerando o repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante o exercício de 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 09:38:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 09:38:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VTF46R>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 11:00:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2024-3CXJ08 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

FICHA: 432

FONTE DE RECURSO: 150000999

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 23/12/2024 11:00:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 11:00:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3CXJ08>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-NLJK13

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-NLJK13>



Realizado em: **18/12/2024 14:29:51** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

PARA
VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2024-NLJK13 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13
2024-V0ZGHQ - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV 001

MENSAGEM

Recebido o processo de prorrogação do Termo de Fomento 004/2021, informamos ser necessária a apresentação dos documentos relacionados no anexo, em prazo hábil, visto o encerramento da vigência em 31/12/2024.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 18/12/2024 14:29:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 14:29:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NLJK13>

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA PARCERIAS

Art. 8º Para a formalização termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, é obrigatória a solicitação de credenciamento devidamente protocolada e habilitação das organizações da sociedade civil, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

IV – comprovante de inscrição no CNPJ;

V - cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Entidade ou Ato de Designação, acompanhada do Regimento Interno ou Estatuto Social devidamente registrado em cartório, cujo objeto demonstre compatibilidade com o interesse público, e que seus membros da diretoria não percebam qualquer espécie de remuneração;

VII - certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

VIII - certidão de regularidade quanto ao depósito das parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

IX - certidão de regularidade fiscal emitida pela Fazenda Pública Estadual;

X - certidão de regularidade fiscal emitida pela Fazenda Pública Municipal;

XI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XII - declaração em atendimento às vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014;

XIII - declaração de adimplência com o poder público;

XIV - declaração de abertura de conta corrente específica;

XVI - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso.

ANEXO I – Modelo do Plano de Trabalho



TIMBRADO DA OSC

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

--

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente:	CNPJ:
Endereço:	Tel.:
Cidade:	CEP:
Endereço eletrônico (e-mail)	Site

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável:	CPF:	
C.I. / Órgão Exp.:	Cargo:	
Endereço:	CEP:	
Endereço eletrônico (e-mail):	Mandato	
	Início	Término

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho:

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:	Período da Execução	
	Início:	Término:
Justificativa da Proposição:		
Objetivo Geral:		

Objetivos Específicos:
Metodologia de atendimento:
Público alvo:
Metodologia de avaliação:

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO					
Natureza da Despesa		Município (concedente)	Proponente (contrapartida)		
Código	Especificação				
3.3.50.43					
Total Geral					

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8 - DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Vargem Alta para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.</p>	
<p>Pede deferimento,</p>	
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Proponente (Carimbo/assinatura)</p>

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
<hr/> Local e Data	<hr/> Concedente (carimbo/assinatura)

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento às vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014



TIMBRADO DA OSC

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA
LEI 13.019/2014.**

Declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

local, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Adimplência com o Poder Público



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

local, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de abertura de conta corrente específica



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento/colaboração junto ao Município de Vargem Alta, que foi aberta na data de ___/___/___ a conta bancária nº _____, na Agência nº _____, do Banco _____, com o nome de _____, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido termo de fomento/colaboração.

local, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Parentesco



TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____ é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

local, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Representante Legal da OSC



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 14:27:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V0ZGHQ>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2024-BHPB9N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-BHPB9N>



Realizado em: 23/12/2024 13:09:06 - Horário de Brasília - UTC-3

DE

VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

PARA

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (11)

2024-BHPB9N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13

2024-LKFXSN - Ata Escolinha

2024-F3C89F - cartao cnpj

2024-S7FSTQ - Certidao federal uniao

2024-B4R0J3 - cnd estadual

2024-BPNM9P - cnd fgts

2024-K8TNMT - cnd municipal

2024-3JJ849 - cnd trabalhista

2024-VBSTNF - DECLARACOES assinado

2024-Z8Z1N0 - Estatuto

2024-5JNZ7Z - PLANO DE TRABALHO assinado

MENSAGEM

Anexo os documentos solicitados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR PANETTO DIAS

CIDADÃO

assinado em 23/12/2024 13:09:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:09:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BHPB9N>



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO
ARIZINHO
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE**

Aos **26** dias do mês de **Fevereiro** de 2023, às **18:30** horas, em segunda convocação, no salão da Sociedade Pestalozzi de Vargem Alta, situada na Rua Felipe David, n. 46, Centro, Vargem Alta (ES), após edital de convocação amplamente divulgado para conhecimento de todos, sendo devidamente verificado o quórum legal para instalação e aprovação dos assuntos a serem tratados, reuniram-se os associados e demais membros da **Escolinha do Arizinho**, a fim de Ratificar as assembleias ocorridas no dia 19/01/2023 (alteração do estatuto) e 06/02/2023 (eleição e posse).

Ocorre que, na ata de alteração do estatuto do dia 19/01/2023 não foi mencionado os artigos que foram alterados/incluídos no Estatuto Social, desta forma, é o presente para informar o seguinte:

Foram alterados/revogados os seguintes artigos:

- artigo nº4 com a seguinte redação: sobre o distintivo seguirá o modelo do anexo I do presente estatuto que foi incluído.

- artigo nº5 que também fala sobre o distintivo foi revogado.

- artigo nº6 com a seguinte redação: sobre as cores do uniforme que vão mudar das cores atuais para as cores conforme o brasão no anexo I do estatuto predominando as cores preto e branco.

- artigo nº14 com a seguinte redação: da alteração da quantidade dos membros da diretoria que passam de seis membros com cargo de presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário para quatro membros, permanecendo somente os cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário.

- artigo nº19 que falava das funções do segundo secretário foi revogada

- artigo nº 21 que falava das funções do segundo tesoureiro foi revogada

- artigo nº 22 com a seguinte redação: da alteração da quantidade de membros do conselho fiscal onde são três membros efetivos e três membros suplentes passa a permanecer somente os três membros efetivos.

Logo após o esclarecimento quanto o estatuto, foi então, ratificada pela assembleia geral a eleição ocorrida em 06/02/2023 já de acordo com o novo estatuto, ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal para o próximo quadriênio 2023/2027:

DIRETORIA:

Presidente: Vitor Panetto Dias, brasileiro, casado, Operador de centro de usinagem, CPF: 132.031.467-89, RG:3039364, Rua Projetada s/n, Vila Esperança, Vargem Alta - ES

Vice-Presidente: Patric Vitório Sartóri Costalonga, brasileiro, solteiro, diretor de ensino, CPF:160.548.727-96, RG:3623793, Rua Elizeu Gasparini, s/n, centro, Vargem Alta - ES

Secretária: Anna Claudia Carvalhido Costalonga, brasileira, casada, Assistente de Vendas, CPF:110.046.727-78, RG:4169920, Rua Projetada s/n, Vila Esperança, Vargem Alta - ES

Tesoureiro: Thadeu dos Santos Orletti, brasileiro, divorciado, Assistente de Gestão de Controladoria, CPF: 091.242.807-47, RG:1726786, Rua Latino Moreira, 145, centro, Vargem Alta - ES

CONSELHO FISCAL:

Breno Henrique Fabres, brasileiro, solteiro, empreendedor, CPF:132.156.547-09, RG:4051063, Rua Elizeu Gasparini, AP 302, centro, Vargem Alta - ES

Wellington Picoli da Silva, brasileiro, casado, professor, CPF:151.604.267-01, RG:3608616, São Jose de Fruteiras, s/n, departamento, Vargem Alta - ES

Marco Dias, brasileiro, casado, fotografo, CPF:001.768.727-60, RG:951609, Rua Projetada s/n, Vila Esperança, Vargem Alta - ES


04/05
32.100

Diante de todas as explicações todos os assuntos foram aprovados por unanimidade e devidamente ratificados pela Assembleia Geral, aprovando, ainda, a **CONSOLIDAÇÃO** do estatuto social.

Não havendo discordância e nada mais a tratar, o Presidente eleito agradeceu a participação de todos e pediu a mim, SECRETÁRIA ELEITA que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada.



Esta ata foi transcrita do livro ata da associação em sua íntegra.

Vitor Panetto Dias

Vitor Panetto Dias
Presidente eleito

Anna claudia e. costalonga

Anna Claudia Carvalhido Costalonga
Secretária

*PAJ-ES
33/100*



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:03:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LKFXSN>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.708.431/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007	
NOME EMPRESARIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ELIZEU GASPARINI	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3528-1219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **14:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:04:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F3C89F>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO
CNPJ: 08.708.431/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **F5EC.68D8.9E2E.1885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S7FSTQ>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001723598

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.708.431/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/12/2024**, válida até **20/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0018.CF3A.E440.D068**





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:05:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B4R0J3>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.708.431/0001-19
Razão Social: ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO
Endereço: RUA ELIZEU GASPARINI 58 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904302123518585

Informação obtida em 20/12/2024 14:47:39

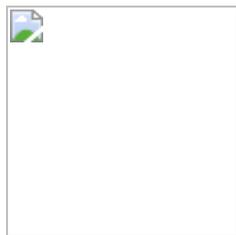
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:05:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BPNM9P>



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4048 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO
CPF/CNPJ: 08.708.431/0001-19
Endereço: Rua ELISEO GASPARINI Nº58 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP:
29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 20/12/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

Chave de validação: e8831e39



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:05:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K8TNMT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.708.431/0001-19
Certidão n°: 87680541/2024
Expedição: 20/12/2024, às 14:53:33
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.708.431/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3JJ849>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO "O FUTURO COMEÇA AQUI"

RUA ELIZEU GASPARINI, 62 – CENTRO, VARGEM ALTA – ES
CNPJ: 08.708.431/0001-19 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30443
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 748 DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 10.329 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI 13.019/2014.

Declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Vargem Alta, 20 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

VITOR PANETTO DIAS

Data: 22/12/2024 19:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da OSC

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO "O FUTURO COMEÇA AQUI"

RUA ELIZEU GASPARINI, 62 – CENTRO, VARGEM ALTA – ES
CNPJ: 08.708.431/0001-19 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30443
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 748 DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 10.329 DE 07 DE JANEIRO DE
2015

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, **Vitor Panetto Dias**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **3039364**, e CPF Nº **132.031.467-89**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Carlos Nespoli**, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de **Escolinha de Futebol do Arizinho**, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Vargem Alta, 20 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

VITOR PANETTO DIAS

Data: 22/12/2024 19:42:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da OSC

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO “O FUTURO COMEÇA AQUI”

RUA ELIZEU GASPARINI, 62 – CENTRO, VARGEM ALTA – ES
CNPJ: 08.708.431/0001-19 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30443
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI N° 748 DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI N° 10.329 DE 07 DE JANEIRO DE
2015

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento/colaboração junto ao Município de Vargem Alta, que foi aberta na data de **26/12/2023** a conta bancária nº **04449-3**, na Cooperativa nº **0307**, do **Banco Cooperativo Sicredi S.A** com o nome de **Escolinha de Futebol do Arizinho**, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido termo de fomento/colaboração.

Vargem Alta, 20 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

VITOR PANETTO DIAS

Data: 22/12/2024 19:40:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da OSC

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO "O FUTURO COMEÇA AQUI"

RUA ELIZEU GASPARINI, 62 – CENTRO, VARGEM ALTA – ES
CNPJ: 08.708.431/0001-19 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30443
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 748 DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 10.329 DE 07 DE JANEIRO DE
2015

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **Vitor Panetto Dias**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **3039364**, e CPF Nº **132.031.467-89**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Carlos Nespoli**, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto ao Município de Vargem Alta, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Escolinha de Futebol do Arizinho** é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Vargem Alta, 20 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR PANETTO DIAS
Data: 22/12/2024 19:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da OSC



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

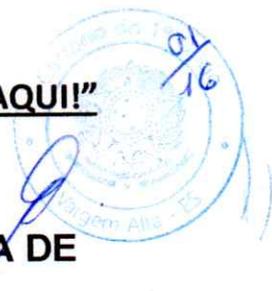
Documento capturado em 23/12/2024 13:07:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VBSTNF>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO"

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA.

Art. 1º- A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO, fundada em 15 de dezembro de 2005, na cidade de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Elizeu Gasparini, 58, centro, Vargem Alta – ES, é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados e seu ano social é compreendido no período de 1º do janeiro a 31 de dezembro, submetida às leis civis correlativas.

Parágrafo Único: A Escolinha de Futebol do Arizinho é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 2º - O objetivo da associação é a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, incluindo-se a pratica desportiva, principalmente o futebol que será de caráter misto e amadorista.

§ 1º - O desporto amadorista será incentivado, sendo obrigatória a pratica de pelo menos três modalidades de Desportos reconhecidos pelo Comitê Olímpico Internacional competente.

§ 2º - Além das atividades desportivas, a associação possui natureza de promover atividades recreativas, cultural, social e filantrópico.

Art. 3º - Compreenderá a área de atuação da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO", todo o Município de Vargem Alta - ES.

1

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

01B-25
33.102

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-0CKWG GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 30/12/2024 07:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 110

2024-Z8Z1N0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2024 13:08 PÁGINA 1 / 18



CAPITULO II

DAS CORES DISTINTIVOS E UNIFORMES

Art. 4º - O distintivo seguirá o modelo do anexo I do presente estatuto.

Art. 5º - (Revogado).

Art. 6º - A associação possui dois uniformes oficiais. O primeiro uniforme será nas cores preto e branco; escudo no lado esquerdo e o calção na cor predominante preta, com detalhe cinza e branco; meião nas cores branca com detalhe em preto. O Segundo uniforme será na cor cinza e branco, escudo no esquerdo e calção cinza e meião na cor preta. Poderá ainda haver outro uniforme em que haverá predomínio da cor branca, tanto na camisa, como no calção e no meião.

CAPITULO II

DOS RECURSOS

Art. 7º - A "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO" será mantida com os recursos que lhe foram destinados, com as rendas de suas promoções:

- I. As receitas de contribuições e taxas de associados;
- II. Donativos de quaisquer pessoas ou entidades privadas e públicas na esfera municipal, estadual e federal.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º - São Órgãos diretivos da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO"

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

2

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

01B-ES
33.100

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, sendo o órgão supremo da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO", dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir sobre todas as suas atividades e tomar todas as decisões convenientes e sua deliberação vincula-se a todos, ainda que ausente ou discordante.

§ 1º - A Convocação da Assembleia Geral será feita e dirigida pelo Presidente da Associação, sendo garantido o direito de promovê-la a um quinto dos associados nos termos do art. 60, do Código Civil/2002.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Edital de Convocação. Não havendo, no horário estabelecido "quórum" de instalação, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas em segunda convocação, desde que conste no respectivo edital, observando-se o espaço mínimo de 30 (trinta) minutos entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 3º - Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. Denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" – Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II. O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- III. A Ordem do Dia, constando os assuntos a serem deliberados;
- IV. O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo e verificação de número legal, o "quórum";
- V. O nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 4º - Haverá livro de presença, que deverá ser assinado por todos os associados presentes em pleno gozo dos seus direitos.

§ 5º - Findos os trabalhos, a Assembleia Geral será suspensa para que seja lavrada a Ata em livro próprio após o que será submetida à aprovação do plenário e, em seguida, assinada pelos membros da mesa.

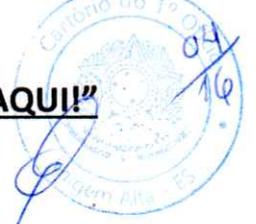
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

3

01/03/23
35.100

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 10 - Compete privativamente a Assembleia Geral, na forma do art. 59, do Código Civil:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o estatuto;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto.

§ 2º - A deliberação será tomada por maioria simples dos votos dos presentes à Assembleia, respeitando-se o quórum legal do art. 11 deste estatuto.

§ 3º - Compete, ainda, a Assembleia Geral, eleger os administradores e aprovar suas contas.

Art. 11 - Nas Assembleias Gerais, o "quórum" de instalação será o seguinte:

- I - Maioria absoluta dos associados com direito a voto, em primeira convocação;
- II - Um terço dos associados na segunda convocação.

Subseção I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 12 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada sob convocação do Presidente da Associação e se reunirá anualmente, até 31 de março, para julgar o balanço geral do ano findo.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá, ainda, para aprovar a previsão orçamentária para o ano seguinte.

§ 2º - Na ausência de convocação pelo Presidente, é garantido o direito a 20% (vinte por cento) dos associados de promover a assembleia.

Subseção II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

4

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

013-06
33.100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-0CKWG GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 30/12/2024 07:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 110

2024-Z8Z1N0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2024 13:08 PÁGINA 4 / 18

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária poderá partir:

- I. Do Presidente ou de maioria dos membros da diretoria ou ainda, do Conselho Fiscal;
- II. De no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Paragrafo único – Compete a Assembleia Geral Extraordinária a eleição de seus membros na forma do art. 31 deste Estatuto, bem como sua dissolução na forma do artigo 42 do mesmo Estatuto.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 14 - A "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO" será administrada, em mandato de 4 (quatro) anos, por uma Diretoria composta dos seguintes cargos e diretores:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Subseção I DA COMPETENCIA DA DIRETORIA

Art. 15 - É da competência da Diretoria:

- I. Dirigir e administrar a associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as demais deliberações das Assembleias Gerais.

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

5

010-ES
33.107

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



- III. Reunir-se em sessão, pelo menos uma vez por mês;
- IV. Convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente com a presença da maioria dos seus membros e as resoluções serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 16 - Ao Presidente compete:

- I. Representar a associação em todos os atos oficiais, administrativos e judiciais, ativa e passivamente, ou nomear quem o represente;
- II. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria, nas quais terá direito a voto de desempate quando necessário em matéria deliberativa;
- III. Rubricar os livros de uso obrigatório da secretaria e tesouraria;
- IV. Assinar correspondência privada do seu cargo e de todo e qualquer documento concernente a Diretoria e assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques para cumprimento de obrigações assumidas pela Associação;
- V. Movimentar, em conjunto com o tesoureiro, as contas bancárias e de poupança, fazendo depósitos, efetuados saques, transferências, autorizando débitos e outros;
- VI. Ordenar os pagamentos das despesas autorizadas;
- VII. Elaborar o Relatório Anual das atividades da Associação e submetê-lo à Assembleia Geral com a prestação de contas.
- VIII. Assinar escrituras de aquisição e vendas de bens da Associação com o tesoureiro, após a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 17 - Ao Vice-Presidente compete:

- I. Auxiliar o presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 18 - Ao Secretário compete:

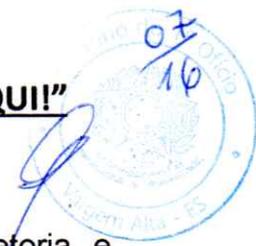
- I. Assinar com o Presidente as Atas das Reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais e as correspondências privativas de seu cargo;
- II. Ter em sua guarda os arquivos e livros da secretaria, dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria, preparar ou mandar preparar as correspondências, redigir e transcrever ou mandar redigir ou transcrever as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

6

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



- III. Fazer a leitura das Atas e do Expediente nas reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- IV. Ter sob sua guarda o livro de registro dos bens patrimoniais;
- V. Apresentar, sempre que solicitado pela diretoria ou por iniciativa própria, relatório das atividades de seu cargo, bem como da situação patrimonial da Associação;
- VI. Manter em dia o registro de associado e controle de frequência;
- VII. Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 19 – (Revogado).

Art. 20 – Ao Tesoureiro compete:

- I. Responsabilizar-se pela guarda dos valores monetários da Associação;
- II. Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e de poupança, fazendo depósitos e efetuando saques, transferências, autorizando débitos entre outros;
- III. Dirigir e fiscalizar o serviço do seu setor;
- IV. Recolher os recursos financeiros da Associação aos estabelecimentos de créditos designados pela Diretoria;
- V. Promover a contabilidade e demonstrações financeiras, nos termos da legislação específica

Parágrafo único - A escrituração será exercida de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, dando publicidade aos relatórios de atividades e demonstrações financeiras.

Art. 21 – (Revogado)

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

7

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

043-ES
33.100

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 22 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos eleitos na mesma época em que for eleita a Diretoria, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Art. 23 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- II. Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, examinando os livros contábeis e escrituração da entidade;
- III. Examinar o Balancete Mensal da Associação, depois de conferir os livros e demais documentos que se fizerem necessários;
- IV. Verificar e fiscalizar a aplicação dos recursos e demais operações financeiras.
- V. Convocar Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes dentro de sua área de competência;
- VI. Lavrar suas atas e pareceres em livro próprio.

§ 1º - A Diretoria fica obrigada a fornecer ao Conselho Fiscal os subsídios necessários para o fiel desempenho de suas atividades.

§ 2º - O Conselho Fiscal apresentará à Assembleia Geral as irregularidades insanáveis, através de seus relatórios para que esta tome as deliberações necessárias, podendo, inclusive, indicar a responsabilidade administrativa, civil e criminal, para efeitos, inclusive, para os termos do artigo 26 deste Estatuto.

CAPITULO V DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I DA ADMISSÃO

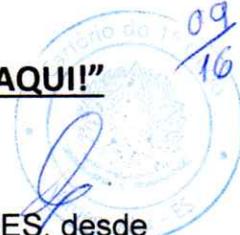
8

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

013.61
33/107

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 24 - Todos aqueles que são moradores do Município de Vargem Alta - ES, desde que maiores de 16 (dezesesseis) anos, poderão ser admitidos na Associação, mediante os critérios estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

§ 2º - A qualidade de associado é de natureza intransferível.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO

Art. 25 - O associado será demitido do quadro de associado, a pedido, através de requerimento formulado junto à associação.

SEÇÃO III DA EXCLUSÃO

Art. 26 - Serão excluídos da Associação, por justa causa, quaisquer membros que:

- I. Tiver abandonado notoriamente e se ausentado da entidade por um período superior a 6 (seis) meses ininterruptos;
- II. Tiver praticado atos ilícitos reconhecidamente de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- III. Houver infringido o regulamento interno da Associação.

§ 1º - A ausência será identificada pela Diretoria conforme disposto no regulamento interno da entidade.

§ 2º - Declarada a ausência, o associado será excluído por deliberação da assembleia geral.

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



§ 3º - O associado excluído pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos à Assembleia Geral, que tem efeito suspensivo, garantindo, assim, o direito à ampla defesa e o contraditório.

§ 4º - A exclusão do associado na forma deste artigo não lhe dá direito a devolução de qualquer bem ou importância doada a entidade.

§ 5º - Considera-se justa causa, para fins de exclusão, nos termos deste artigo, os atos elencados nos incisos I, II, III deste artigo.

CAPITULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 27 - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, reuniões, solenidades, grupos de trabalho e outras atividades às quais foram convidados.
- II. Assessorar, quando convidado, os trabalhos realizados pela associação.
- III. Requerer informações de assuntos que lhes digam a respeito.
- IV. Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar na Sede Administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral, o relatório da Diretoria, o balanço geral, o orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os Documentos da Associação.
- V. Participar com direito a voz nas assembleias gerais.

Parágrafo único - O associado integrante da Diretoria que se candidatar a mandato político parlamentar ou executivo, perderá seu cargo na Diretoria, tão logo efetue oficialmente a sua candidatura.

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

10

013/ES
33,100

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 28 - São deveres dos associados:

- I. Observar as disposições deste Estatuto e de seus regulamentos;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. Contribuir para que a Associação atinja seus objetivos;
- IV. Proceder de maneira condigna em reuniões, assembleias ou quaisquer outras atividades da Associação;
- V. Realizar as tarefas para as quais for designado e tenha aceitado;
- VI. Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões de Comissão de que faça parte;
- VII. Pagar pontualmente as mensalidades;
- VIII. Comunicar a mudança de endereço.

Parágrafo único - Aos que, reconhecidamente, não dispuserem de recursos, será dispensado o pagamento da contribuição mensal, mediante aprovação da Assembleia Geral, enquanto perdurar a situação, sem nenhum prejuízo dos direitos dos demais associados.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO E FUNDOS

Art. 29 - O patrimônio da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO" ainda que não registrado em seu nome, compreende os bens imóveis adquiridos, escriturados ou não, como terrenos e seus acessórios; os bens móveis, equipamentos e instalações

11

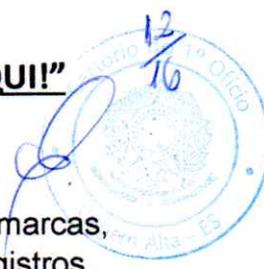
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

Fabrizio

OK-ES
3.100

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



existentes em sua sede, veículos, valores mobiliários, títulos de crédito, marcas, patentes, semoventes, direitos e demais bens constantes em seus livros e registros.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis somente poderão ser alienados ou onerados mediante prévia e expressa autorização da Assembleia Geral, mediante ato do Diretor, podendo, para tanto, constituir procurador, com poderes especiais.

Art. 30 - O patrimônio e os fundos da "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO" será constituído:

- I. Das mensalidades ou contribuições dos associados;
- II. Das doações de entidades públicas, autárquicas, e/ou privadas;
- III. Dos bens moveis e imóveis já pertencentes e a serem adquiridos pela associação;
- IV. Do resultado de suas iniciativas de arrecadação;
- V. De rendimentos de aplicações financeiras.

§ 1º - À Diretoria compete a administração do patrimônio da associação.

§ 2º - Os associados não serão titulares de quota ou fração do patrimônio tomado pela Associação.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 31 - As eleições serão realizadas no interstício de 4 (quatro) anos, sempre nos meses de janeiro, mediante voto secreto, em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 32 - O Edital de convocação para as eleições deverá ser divulgado 10 (dez) dias antes da data marcada para a eleição, nos termos do artigo. 9º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 33 - O Presidente da Associação, até (3) três dias antes da eleição, apresentará:

- I. A relação completa dos associados que terão direito ao voto;
- II. Preparar o Livro da Ata Eleitoral e suas folhas de votação.

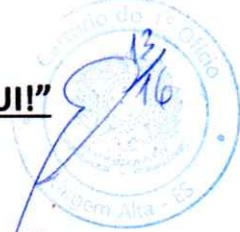
Art. 34 - Para realização da eleição, deverá ser obedecido o quórum; conforme artigo 11 do presente Estatuto.

12

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 35 - Tem direito ao voto o associado que estiver em gozo de seus direitos políticos e sociais

Art. 36 - Tem direito a candidatar-se a cargo eletivo:

- I. Quem satisfizer as condições previstas no artigo anterior deste Estatuto.
- II. Que se manifeste a tempo hábil à candidatura e o seu registro.

Art. 37 - Não possuem direito à candidatura:

- I. Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade, quer seja do município ou não.
- II. Os que não tiverem suas contas aprovadas, referentes a cargos de Administração em qualquer entidade.
- III. Os que tiverem abandonado os cargos para os quais tenham sido eleitos e empossados, salvo em casos justificáveis.
- IV. Aqueles que estejam com seus direitos sociais suspensos.

Art. 38 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 39 - Imediatamente, após o encerramento da votação, terá início a apuração dos votos e divulgação do resultado.

Art. 40 - Serão vencedores os candidatos que obtiverem maior número de votos, e em caso de empate, haverá nova eleição que será realizada logo após a divulgação do resultado.

Parágrafo único - Em caso de novo empate na eleição, o candidato eleito será aquele que tiver idade superior ao do concorrente.

Art. 41 - A posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da eleição; nada impedindo, que o faça na mesma Assembleia.

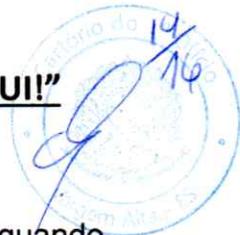
CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

13

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



Art. 42 - A "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO" poderá ser dissolvida quando perder a sua relevância pública e social, mediante aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, por deliberação em Assembleia Geral, esta transferirá seus bens e o respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal será remunerado ou gratificado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Art. 44 - Os casos omissos, que porventura surgirem e que não estiverem consubstanciados neste Estatuto, serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 45 - Este Estatuto passa a vigorar, imediatamente, após sua aprovação.

Vargem Alta - ES, 26 de fevereiro de 2023.



Presidente

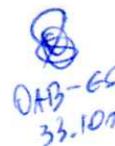


Secretario(a)



14

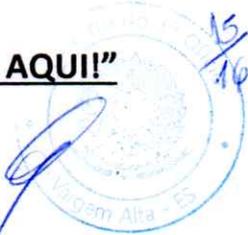
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM


DAB-ES
33.107



ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO PROJETO "O FUTURO COMECA AQUI!"

CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 - INSC. MUNICIPAL Nº 30443



ANEXO I

BRASÃO DA ASSOCIAÇÃO



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-0CKWG GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 30/12/2024 07:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 110

2024-Z8Z1N0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2024 13:08 PÁGINA 15 / 18

15

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL/LEI Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2008
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/LEI Nº10.329, DE 07 DE JANEIRO DE 2015
SEDE: RUA ELIZEU GASPARINI, Nº62 - CENTRO -VARGEM ALTA-ES
ESCOLINHADEFUTEBOLVARGEMALTAFC@GMAIL.COM

043-ES
33.609



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE VARGEM ALTA**

Bruno Santolin Cipriano

Oficial Titular

ANEXO AO ESTATUTO SOCIAL DA "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO
ARIZINHO", DATADO DE 26/02/2023 E AVERBADO SOB O Nº AV.07 DO LIVRO A,
EM 01 DE MARÇO DE 2023. //////////////////////////////////////



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Vargem Alta (ES) **BRUNO SANTOLIN CIPRIANO - OFICIAL TITULAR**
Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo - Centro - Vargem Alta-ES
Tel.: (028) 3528 1139 - www.rgivargemalta.com.br

Estatuto Social CONSOLIDADO datado de 26/02/2023 da
"Escolinha de Futebol do Arizinho", protocolado em 07/02/2023
sob o n. 1.073, do Livro Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com
demais documentos que compõem o processo, **AVERBADO** na
data de **HOJE** sob o n. **07** do **Registro n. 68, Livro A, F. Supl.**
11v./18v., de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. //////////////////////////////////////
Vargem Alta (ES), aos 01 de Março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021675.NPM2202.01241

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 329,35
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJEsn. 677/02)	= R\$ 32,86
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$ 16,56
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R\$ 16,56
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R\$ 16,56
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R\$ 16,47
TOTAL	= R\$ 428,36

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Suzlem Martins Diogo
Substituta Legal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO-2024-000000 GERADO POR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA EM 09/12/2024 07:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 116

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2024-ZBZ1N0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/12/2024 13:08 - PAGINA 16 / 18

1730854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCO



EM BRANCO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z8Z1N0>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol do Arizinho

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Escolinha de Futebol do Arizinho	CNPJ: 08.708.431/0001-19
Endereço: Rua Elizeu Gasparini, 58	Tel.:
Cidade: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Site:

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável: Vitor Panetto Dias	CPF: 132.031.467-89
C.I. / Órgão Exp.: 30.39.364 ES	Cargo: Presidente
Endereço: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Mandato
	Início 2023 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O município de Vargem Alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A Cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de material esportivo necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol do Arizinho, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município	Período da Execução	
	Início: JAN/2025	Término: DEZ/2027
Justificativa da Proposição: É necessária a cooperação financeira por se tratar de um projeto socio esportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. Ressalta-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida produtiva e participativa e participativa no processo social. Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso município.		
Objetivo Geral: Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do município, tendo em vista que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais		

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

formações, preparando-os para futuras competições ou para o exercício do futebol de maneira recreativa.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a prática de atividades físicas.
- Ensinar as habilidades técnicas básicas do futebol, como passes, dribles, chutes e posicionamento.
- Realizar atividades práticas e teóricas sobre as regras do futebol.
- Desenvolver o condicionamento físico e a resistência dos alunos
- Trabalhar a parte emocional, como controle da ansiedade e confiança.
-

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculadas. Todos, desde que inscritos no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestam a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

A metodologia adotada será dinâmica e adaptada de acordo com a faixa etária dos alunos. Serão aplicados exercícios lúdicos, atividades em grupos e jogos, com o objetivo de aprimorar as habilidades técnicas, táticas e físicas dos alunos.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 05(cinco) a 16 (dezesesseis) anos, matriculados regularmente na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizados, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita.

As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em redes sociais, avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações, por telefone ou busca ativa.

Público alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemática de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões bimestrais com a participação de todos os pares, inclusive da comunidade beneficiada.

A efetividade do projeto será avaliada através de listas de presença e avaliações periódicas.

O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa.

Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

Ao final do ciclo de treinamento, espera-se que os alunos tenham desenvolvido competências técnicas, táticas e físicas, além de apresentarem melhor desempenho social e emocional. O objetivo é formar não apenas atletas, mas também cidadãos mais preparados para os desafios da vida cotidiana.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO

Natureza da Despesa		Município	Proponente	Total
Código	Especificação	(concedente)	(contrapartida)	

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustível, consertos de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, excursões	17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
Total Geral		52.200,00	0,00	52.200,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jan/2027	Fev/2027	Mar/2027	Abr/2027	Mai/2027	Jun/2027
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jul/2027	Ago/2027	Set/2027	Out/2027	Nov/2027	Dez/2027
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Vargem Alta, 20 de Dezembro 2024
Local e Data

Documento assinado digitalmente
 VITOR PANETTO DIAS
Data: 23/12/2024 06:50:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Panetto Dias
Presidente da Escolinha de Futebol do Arizinho

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
_____ Local e Data	_____ Elieser Rabello Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 13:08:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR PANETTO DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5JNZ7Z>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: 23/12/2024 21:53:52 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (14)

- #10 - 2024-NLJK13 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13
- #11 - 2024-V0ZGHQ - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV 001
- #12 - 2024-BHPB9N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2024-NLJK13
- #13 - 2024-LKFMSN - Ata Escolinha
- #14 - 2024-F3C89F - cartao cnj
- #15 - 2024-S7FSTQ - Certidão federal uniao
- #16 - 2024-B4R0J3 - cnd estadual
- #17 - 2024-BPNM9P - cnd fgts
- #18 - 2024-K8TNMT - cnd municipal
- #19 - 2024-3JJ849 - cnd trabalhista
- #20 - 2024-VBSTNF - DECLARACOES assinado
- #21 - 2024-Z8Z1N0 - Estatuto
- #22 - 2024-5JNZ7Z - PLANO DE TRABALHO assinado
- #23 - 2024-4X342Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 21:53:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 21:53:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4X342Z>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol do Arizinho

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Escolinha de Futebol do Arizinho	CNPJ: 08.708.431/0001-19
Endereço: Rua Elizeu Gasparini, 58	Tel.: (28) 3528-1219
Cidade: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Site:

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável: Vitor Panetto Dias	CPF: 132.031.467-89
C.I. / Órgão Exp.: 30.039.364 ES	Cargo: Presidente
Endereço: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Mandato
	Início 2023 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O município de Vargem Alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A Cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de material esportivo necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol do Arizinho, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município	Período da Execução	
	Início: Dez/2021	Término: Dez/2025

Justificativa da Proposição:

É necessária a cooperação financeira por se tratar de um projeto socioesportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais.

Ressalta-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida produtiva e participativa e participativa no processo social.

Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso município.

Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do município, tendo em vista que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a pratica de atividades físicas.

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculadas. Todos, desde que inscritos no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestam a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 16 (dezesseis) anos, matriculados regularmente na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizados, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita. As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações, por telefone ou busca ativa.

Público alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemática de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões bimestrais com a participação de todos os pares, inclusive da comunidade beneficiada.

A efetividade do projeto será avaliada através de listas de presença e avaliações periódicas.

O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa.

Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO

Natureza da Despesa		Município	Proponente	Total
Código	Especificação	(concedente)	(contrapartida)	
3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustível, consertos de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, excursões	18.850,00	0,00	18.850,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral		77.650,00	0,00	77.650,00

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Dez/2022					
1	1.450,00					

Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00

Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Vargem Alta – ES, xx de xxxxxx de 202x
Local e Data

Vitor Panetto Dias
Presidente da Escolinha de Futebol do Arizinho

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
_____	_____
Local e Data	Elieser Rabello Prefeito Municipal

MINUTA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:12:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RDW044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Processo Nº 3199/2021

1º Aditivo

Processo Nº 0048/2023

2º Aditivo

Processo Nº 6895/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-0CKWG

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.431/0001-19, com sede à Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Vitor Panetto Dias¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 887, de 18 de novembro de 2010 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, XX de XXXXXXX de 202X.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

VITOR PANETTO DIAS
Presidente da Escolinha de Futebol
do Arizinho
PELA OSC



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:12:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PR9H2D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 22:13:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #24 - 2024-RDW044 - PLANO DE TRABALHO aditivo (minuta)
- #25 - 2024-PR9H2D - ADITIVO 003 (MINUTA)
- #26 - 2024-XG7797 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 22:13:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:13:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XG7797>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 22:16:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#27 - 2024-CRJ3H9 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

JUSTIFICATIVA

Para encaminhar ao setor correto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 22:16:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:16:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CRJ3H9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **23/12/2024 22:17:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#28 - 2024-HSFGXK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 23/12/2024 22:17:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 22:17:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HSFGXK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2024-0CKWG.

Assunto: Formalização de Termo Aditivo.

Interessado: Escolinha de Futebol do Arizinho.

***Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. ESCOLINHA DE FUTEBOL. ADITIVO. LEI Nº 13.019/2014. POSSIBILIDADE. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS.*

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021, firmado entre o Município e a Escolinha de Futebol do Arizinho.

Solicitação da organização da sociedade civil devidamente formalizada, apresentada à administração pública fora do prazo legal, mas, dentro do prazo de vigência contratual.

Ressalta a Interessada que é necessária a cooperação financeira por se tratar de um projeto socioesportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais. De modo que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida produtiva e participativa e participativa no processo social.

Para instruir o presente foram juntados os seguintes documentos:

- Solicitação da Escolinha Interessada;
- Ata da assembleia de eleições da entidade;
- Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

- Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declarações para atendimento a Lei nº 13.019/2014
- Estatuto Social
- Plano de Trabalho;
- Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- Manifestação contábil acerca da despesa a ser realizada no exercício de 2025;
- Minuta do Termo aditivo a ser firmado.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O regime jurídico das parcerias

A Lei nº 13.019, de 31.7.2014, 123 instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em cooperação mútua, tendo por objetivo o desempenho de atividades de interesse público e o estabelecimento de políticas de fomento, colaboração e cooperação com tais entidades do setor privado.

Diz a lei que parceria é o “conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de **finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação” (art. 2º, III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Tal como assevera José dos Santos Carvalho Filho, “as parcerias voluntárias, ressaltado o perfil que ostentam decorrente de seu regime jurídico, têm a natureza jurídica de contrato (*lato sensu*), **mas a essência de seu conteúdo reflete inegavelmente um convênio, já que os pactuantes atuam com mútua cooperação e se preordenam a fins de interesse comum, de cunho eminentemente social.** (Fonte: Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

A atividade de desporto e o interesse público

Dito isso, é possível verificar interesse público a ser tutelado. Em especial, porque a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psicossocial, melhorando de modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação da autoestima e preparando o indivíduo para uma vida produtiva e participativa no processo social, além de atuar na prevenção do envolvimento com drogas e álcool.

Nesta linha, o art. 217 da Constituição Federal estabelece:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)”

Além disso, o art. 144 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

“Art. 144. O Município estimulará as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.”

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

§ 2º - O Município apoiará as manifestações e realizações desportivas das associações e entidades locais de desportos.

§ 3º - O Município incentivará o lazer como forma de promoção social.”

Também, a Lei 9.615/98, que estabelece normas gerais sobre o desporto, em seu art. 3º assim prevê:

“Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.”

Não obstante, a Constituição do Estado do Espírito Santo ao tratar da matéria prevê que o estado fomentará as práticas desportivas. Veja-se

“Art. 185. O Poder Público fomentará as práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.”

Portanto, é lógico concluir que o Estado/Município obrigam-se a assegurar o direito constitucionalizado ao acesso às atividades desportivas e de lazer a toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

sociedade indistintamente, não importando a condição sócio-econômica ou necessidade especial de qualquer natureza.

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pronunciou-se acerca da matéria, através do Parecer Consulta 002/2007, formulado pelo Município da Serra:

“PATROCÍNIO, SUBVENÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - POSSIBILIDADE CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRA-CONSTITUCIONAIS.”

Outrossim, a Lei nº 887/2010 autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Escolinha interessada.

Conclui-se, portanto, ser inegável a possibilidade e importância da celebração da prorrogação do termo de fomento solicitado.

Instrumentos para a formalização das parcerias

Os instrumentos pelos quais se formalizam as parcerias podem ser de três ordens: a) termo de colaboração; b) termo de fomento; c) acordo de cooperação.

O termo de colaboração é o mecanismo pelo qual são formalizadas as parcerias firmadas para a execução de atividades de interesse comum propostas pela Administração Pública, mediante a transferência de recursos financeiros.

O termo de fomento, a seu turno, corresponde ao instrumento adotado para as parcerias firmadas com OSCs, com propostas apresentadas por estas, para a execução de atividades comuns mediante mútua cooperação e envolvendo também transferência de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Noutro giro, no acordo de cooperação não há transferência de recursos financeiros.

No caso dos autos, acertadamente foi firmado o respectivo Termo de Fomento que, hodiernamente a pedido expresso da Escolinha de Futebol busca prorrogar, nos termos do art. 55 e 57 da Lei 13.019/2014, *in verbis*:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Foram parcialmente cumpridos os requisitos legais

A lei estabelece que alguns requisitos devem ser preenchidos para a celebração de parcerias. É de destacar aquele pelo qual o estatuto interno das organizações da sociedade civil devem conter dados considerados essenciais à sua caracterização, como, por exemplo, (a) os objetivos institucionais; (b) a transferência do patrimônio líquido a outra entidade similar no caso de dissolução; (c) a devida escrituração de sua contabilidade e (d) prazo mínimo de existência, com cadastro ativo, comprovado por documento oficial da Receita Federal e (e) experiência prévia quanto ao objeto da parceria (art. 33).

Além disso, há impedimento para entidades sem constituição regular e para aquelas que deixaram de prestar contas em parceria anterior. O mesmo para entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da mesma esfera governamental em que será firmada a parceria. Veda-se, ainda, a parceria para organizações cujas contas foram rejeitadas pela Administração nos últimos cinco anos, salvo se foi sanada a irregularidade e quitados os débitos, ou reconsiderada a decisão de rejeição, ou, também, se a apreciação das contas estiver pendente de decisão em face de recurso com efeito suspensivo.

Soma-se a essas a vedação de parcerias que tenham por objeto ou envolvam delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado (art. 40). Cuida-se de serviços indelegáveis, próprios do Estado, e, por isso, insuscetíveis de delegação para antes do setor privado, despidos das prerrogativas típicas de autoridade.

Além disso, como exposto no tópico anterior para prorrogação de prazo ou alteração de valores ou de metas, o pedido deverá ser formulado pela organização, devidamente justificado em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, o que não foi atendido.

Dos elementos trazidos, verifica-se que os requisitos foram parcialmente atendidos, vez que solicitado e justificado o pedido de prorrogação fora do prazo legal. Entretanto, dentro do prazo de vigência do contrato, o que permite, caso o gestor tenha interesse, a prorrogação contratual.

Ainda, certificada a manutenção dos requisitos de celebração, é necessário verificar se a execução da parceria vem atendendo a seus objetivos no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. Para isso, é fundamental que o parecer técnico favorável à aprovação do novo plano de trabalho seja baseado nos relatórios de monitoramento e avaliação e nas prestações de contas (se houver), de que maneira que fique evidenciado que a parceria está sendo executada a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Lei nº 13.019/2014 e a inexigibilidade de Chamamento Público

Como se sabe, quando o assunto é a concessão de subvenções ou a realização de parcerias, a Lei Federal 13.019/14, prevê como regra geral a realização de Chamamento Público.

Ocorre que, o art. 31, do diploma legal, prevê que será considerável inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual seja indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101/00.

Assim, no presente caso, desde que justificado, há possibilidade de prorrogação do ajuste celebrado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos inciso dos artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014, visto que a parceria em questão decorrerá de transferência de recursos para organização da sociedade civil na área assistencial/educacional.

Da alteração de valor pleiteada

Com relação ao valor do repasse, a legislação Municipal não prevê montante específico, ficando o mesmo a critério do gestor concedente, dentro de critérios de conveniência e razoabilidade, desde que atendido ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 887/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Deste modo, considerando a possibilidade de alteração de metas ou de valores, insculpada no art. 57 da Lei Federal em regência e que há nos autos manifestação do chefe do Executivo Municipal pela autorização, não há óbice ao pedido.

3. CONCLUSÃO

Dessa maneira, **desde que atendidas todas as ressalvas constantes do presente parecer**, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do presente feito com as devidas publicações e formalizações.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente e da discricionariedade da Administração Pública.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2024.

Paula Sartório dos Santos Paiva
Procuradora Geral do Município
Dec. 4327/2021 - OAB/ES 18.064

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 26/12/2024 16:41:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 16:41:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8RGKZ4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **26/12/2024 16:41:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#29 - 2024-8RGKZ4 - Processo 2024-0CKWG - Cooperação Financeira - Escolinha Arizinho - Aditivo

#30 - 2024-VM8D21 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Segue Parecer Jurídico para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 26/12/2024 16:41:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 16:41:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VM8D21>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: 26/12/2024 19:37:59 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#31 - 2024-C5CMFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-0CKWG

MENSAGEM

Simple despacho em processo

Para fins de atendimento ao parecer jurídico, temos que:

- 1) Já houve autorização expressa do chefe do executivo quanto à prorrogação, bem como alteração do valor do repasse mensal (peça #7);
- 2) A OSC vem atendendo satisfatoriamente objetivos do termo de fomento no que tange ao controle de resultados e ao adequado emprego dos recursos repassados, ou seja, o controle financeiro. A última prestação de contas aprovada em todos os aspectos se encontra disponível no endereço <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/2035/arquivos/17170C82AFF5445ABDFD0D85720D92A6.pdf>. As demais prestações de contas foram apresentadas sob os Protocolos nº 0209/2024, 4021/2024, ao passo que esta Assessoria de Convênios e Contratos certifica que foram atendidos os requisitos financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 26/12/2024 19:37:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 19:37:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C5CMFH>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

PLANO DE TRABALHO

1 – NOME DO PROJETO

Escolinha de Futebol do Arizinho

2 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Escolinha de Futebol do Arizinho	CNPJ: 08.708.431/0001-19
Endereço: Rua Elizeu Gasparini, 58	Tel.: (28) 3528-1219
Cidade: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Site:

3 – DADOS DO DIRIGENTE

Nome do Responsável: Vitor Panetto Dias	CPF: 132.031.467-89
C.I. / Órgão Exp.: 30.039.364 ES	Cargo: Presidente
Endereço: Vargem Alta	CEP: 29.295-000
Endereço eletrônico (e-mail):	Mandato
	Início 2023 Término 2027

4 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área)

O município de Vargem Alta tem inúmeros talentos esportivos que precisam de apoio adequado para serem lapidados. A Cooperação financeira será utilizada para manter as necessidades básicas da escolinha como aquisição de material esportivo necessário para o crescimento do projeto.

Possui inscrição em algum Conselho Municipal? Sim Não

Nome do Conselho: dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº do registro:

Deve ser apresentada junto ao Plano de Trabalho cópia do registro no Conselho Municipal

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto: Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol do Arizinho, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município	Período da Execução	
	Início: Dez/2021	Término: Dez/2025

Justificativa da Proposição:

É necessária a cooperação financeira por se tratar de um projeto socioesportivo que busca tirar crianças e adolescentes da rua e dos riscos sociais.

Ressalta-se que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida produtiva e participativa e participativa no processo social.

Acredita-se ter a certeza de alcançar os grandes resultados positivos, contribuindo para o incentivo ao desporto futebol em nosso município.

Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva entre adolescentes e jovens do município, tendo em vista que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

Objetivos Específicos:

- Incentivar o trabalho com categoria de base do município;
- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Incentivar a cidadania, difundir e democratizar a pratica de atividades físicas.

Metodologia de atendimento:

O primeiro passo é realizar a busca ativa nas escolas do município, nas casas de crianças e adolescentes que esteja regularmente matriculadas. Todos, desde que inscritos no projeto, participam das atividades esportivas e demais eventos, como palestras de cunho cultural, educacional e esportivo. A participação comunitária se faz com pessoas que se prestam a colaborar de forma espontânea e sem qualquer remuneração.

Para inclusão no projeto, serão aceitas crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 06 a 16 (dezesseis) anos, matriculados regularmente na rede de educação, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e com bom rendimento.

Serão priorizados, ainda, crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias com baixa renda per capita. As inscrições correrão por conta da coordenação do projeto esportivo.

A divulgação será realizada principalmente em avisos nas igrejas, e pessoas responsáveis em transmitir as informações, por telefone ou busca ativa.

Público alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos

Metodologia de avaliação:

As atividades terão acompanhamento sistemática de seus técnicos, para avaliação dos resultados. Serão realizadas reuniões bimestrais com a participação de todos os pares, inclusive da comunidade beneficiada.

A efetividade do projeto será avaliada através de listas de presença e avaliações periódicas.

O controle da efetividade do projeto será realizado através de consulta aos pais e/ou responsáveis pelas crianças envolvidas no projeto, a fim de saber a evolução das crianças na escola e em casa.

Além disso, será realizada monitoria dos alunos com ajuda do instrutor quanto a disciplina dos alunos, bem como controle de presença com lista de chamada, para saber a participação e quantificação de participantes no projeto.

6 - ORÇAMENTO RESUMIDO

Natureza da Despesa		Município	Proponente	Total
Código	Especificação	(concedente)	(contrapartida)	
3.3.50.43	Realização de despesas com serviços de terceiros, combustível, consertos de material esportivo, xerox, comunicação, transporte e acompanhamento dos atletas, material de expediente, lanches, compra de material esportivo, excursões	18.850,00	0,00	18.850,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		17.400,00	0,00	17.400,00
		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral		77.650,00	0,00	77.650,00

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Dez/2022					
1	1.450,00					
Meta	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
1	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Meta	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Meta	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Proponente (contrapartida)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-
8 – DECLARAÇÃO						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Vargem Alta para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município Santo, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento,</p> <p>Vargem Alta – ES, 27 de dezembro de 2024 Local e Data</p> <p style="text-align: right;">_____ Vitor Panetto Dias Presidente da Escolinha de Futebol do Arizinho</p>						

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

CNPJ: 08.708.431/0001-19

9 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Elieser Rabello Prefeito Municipal</p>
----------------------------------	--

MINUTA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:47:46 -03:00

VITOR PANETTO DIAS
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 12:47:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TNKZB7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Processo Nº 3199/2021

1º Aditivo

Processo Nº 0048/2023

2º Aditivo

Processo Nº 6895/2023

3º Aditivo

Processo Nº 2024-0CKWG

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula 10107, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.431/0001-19, com sede à Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Vitor Panetto Dias¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 887, de 18 de novembro de 2010 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de fomento até **31 de dezembro de 2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. Fica aditivado o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Projeto/ Atividade: 100100.13811200242.073
Ficha: 0000432
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte/ Recurso: 150000999

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **TERMO ADITIVO Nº 003**.

2.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo **MUNICÍPIO**

VITOR PANETTO DIAS
Presidente da Escolinha de Futebol
do Arizinho
PELA OSC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:47:46 -03:00

VITOR PANETTO DIAS
CIDADÃO
assinado em 27/12/2024 12:46:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W93DDN>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **27/12/2024 12:48:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#32 - 2024-TNKZB7 - PLANO DE TRABALHO aditivo

#33 - 2024-W93DDN - ADITIVO 003

#34 - 2024-ZGSSDX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 27/12/2024 12:48:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

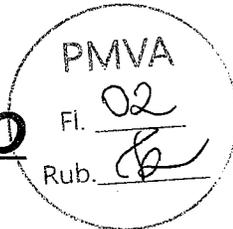
Documento capturado em 27/12/2024 12:48:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZGSSDX>

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO

PROJETO "O FUTURO COMEÇA AQUI!"

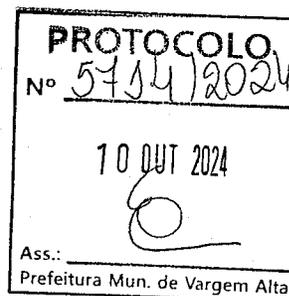
CNPJ Nº 08.708.431/0001-19 – INSC. MUNICIPAL Nº 30443
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL/LEI Nº 1748, DE 25 DE JULHO DE 2008
Entidade de Utilidade Pública Estadual / Lei nº 10.329, de 07 de Janeiro de 2015
(SEDE) RUA ELIZEU GASPARINI, Nº 62 – CENTRO – VARGEM ALTA – ES



OF. Nº 001/2024
2024

Vargem Alta – ES, 10 de Outubro de

SR.
JOÃO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Assessor de Convênios e Contratos
Vargem Alta – ES



Senhor,

Por meio deste viemos solicitar a alteração da nossa conta bancária da escolinha para recebimento de convênio que atualmente é do **Banco Banestes da Ag: 187 de conta corrente nº :2632817-9** para a nova que abrimos que é da **Cooperativa Sicredi Coop: 0307 de conta correntenº 04449-3**.

O motivo desta alteração é que teremos oportunidade de todos os anos pelo uma vez a participar do Fundo Social, e movimentando a conta como já fazemos, temos a oportunidade por este projeto da cooperativa de poder ser contemplado por algum valor que nos ajudara para o desenvolvimento da escolinha com recursos. Seria uma ajuda de suma importância para o nosso projeto.

Desde já agradecemos a compreensão e gratos pelo tradicional apoio, nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 VITOR PANETTO DIAS
Data: 10/10/2024 10:12:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITOR PANETTO DIAS
Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Processo Nº 3199/2021

1º Aditivo

Processo Nº 0048/2023

2º Aditivo

Processo Nº 6895/2023

Apostilamento

Processo Nº 5714/2024

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 366.631-SPTC/ES e do CPF/MF nº 756.501.937-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.431/0001-19, com sede à Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Vitor Panetto Dias, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.039.364 - ES e do CPF/MF nº 132.031.467-89, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 887, de 18 de novembro de 2010 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado item 4.2 do documento original, conforme solicitação da OSC, passando a ter a seguinte redação:

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: 748 - SICREDI, Agência: 0307, Conta Corrente N.º 04449-3.

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modifica expressamente neste **APOSTILAMENTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 14 de outubro de 2024.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Pelo MUNICÍPIO

TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL SIDORO SALVADOR,
DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

AMPARO LEGAL: § 3º do Art. 90 da lei 14.113/2021

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

VARGEM ALTA, 27 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONVÊNIO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Processo Nº 3199/2021

1º Aditivo

Processo Nº 0048/2023

2º Aditivo

Processo Nº 6895/2023

Apostilamento

Processo Nº 5714/2024

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, [REDACTED], Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.431/0001-19, com sede à Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por [REDACTED], portador (a) da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 887, de 18 de novembro de 2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado item 4.2 do documento original, conforme solicitação da OSC, passando a ter a seguinte redação:

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: [REDACTED], Agência: [REDACTED], Conta Corrente N.º [REDACTED].

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições gerais

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de fomento primitivo e não modificações expressamente neste **APOSTILAMENTO**.

3.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta-ES, 14 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Peço MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2024

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos narrados nos autos protocolados sob nº 5515/2024 de 30 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 de outubro de 2024.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 021/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE 2021, ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Resolução nº 001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Bloco de Proteção Social Básica de 2021, sendo o saldo em 31/12/2021 de R\$154.104,23 (cento e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos).”

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 14 de outubro de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:59:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4ZBQV6>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



Realizado em: **27/12/2024 12:59:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#35 - 2024-4ZBQV6 - APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTA
#36 - 2024-X5QSXM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-0CKWG

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 27/12/2024 12:59:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 12:59:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X5QSXM>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO 2024-0CKWG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-0CKWG>



RESUMO

Termo de Fomento nº 004/2021 - Escolinha de Futebol do Arizinho

Realizado em: **30/12/2024 07:28:42** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2024-0GF51K - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-0CKWG

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

ASSESSOR

ACONV - SEGAB - PMVA

assinado em 30/12/2024 07:28:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 07:28:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0GF51K>